



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No diário oficial em
08 de fevereiro de 2024
Assinado

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

DECRETO MUNICIPAL Nº 005

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Institui Gratificação Especial para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuarem em plantões durante a realização do Dourada Folia 2024, no Município de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea ‘b’;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Especial durante a realização do Dourada Folia 2024, no Município de Pedra Dourada/MG, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser paga por cada plantão realizado, exclusivamente, aos servidores da área de enfermagem, técnico de enfermagem e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, quando no desempenho de suas funções de enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista.

Parágrafo único. A Gratificação Especial instituída no *caput* deste artigo somente será devida dos dias 10 (dez) a 13 (treze) de fevereiro de 2024, período em que ocorrerá o Dourada Folia 2024.

Art. 2º. A designação dos servidores para o desempenho das funções durante a realização do Dourada Folia 2024 será feita por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

Parágrafo único. A designação a que se refere este artigo não acarretará, automaticamente, a percepção da Gratificação Especial que só será devida com a efetiva atuação do servidor no plantão.

Art. 3º. A Gratificação Especial é incompatível com o exercício de cargo comissionado e não se incorporará ao vencimento básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 08 de fevereiro de 2024.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE

GESTÃO 2021-2024

Construindo uma cidade mais justa para todos



OFICIO APS Nº: 006/2024

Pedra Dourada, 05 de fevereiro de 2024

Assunto: Solicitação

Para: Setor Jurídico e Gabinete do Prefeito

Autor : Coordenação Atenção Primária a Saúde

Prezado

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar o pagamento de gratificação especial no valor de R\$ 250,00. Para os funcionários que estarão de plantão no carnaval durante o período de: 10/02/2024 a 13/02/2024 de 21h às 03h.

Plantão 10/02 – Técnica Enfermagem ; Eliene B. P. J. Almeida

Motorista; Genilson de Souza da Silva

Plantão 11/02 – Técnica Enfermagem : Glice Soares de Souza Zan

Motorista: Charles Mendes Sá

Plantão 12/02 – Enfermeira : Valéria de Assiz S. Ribeiro

Motorista : Manoel Pedro E. de Melo

Plantão 13/02 – Técnica Enfermagem ; Glice Soares de Souza Zan

Motorista: Izonilton Telles P. Junior

Fonte de Pagamento – Recurso Próprio

Desde já agradecemos a atenção. Sendo o que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Remando R. de Oliveira Junior
Chefe de Governo
CPF: 092.959.795-64
05/02/2024

Aline Márcia Alves de Souza
Coordenação Municipal da Atenção Primária à Saúde

Aline Márcia A. de Souza
Coordenadora da Atenção
Primaria

Valéria Barbosa Rúbio Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Rua São José, SN – Centro – Pedra Dourada/MG – CEP: 36.847-000
Contato (32) 3748-1115 – E-mail: centralmunicipal_pd@yahoo.com



Fernando R. de Oliveira Junior
Chefe de Governo
CPF: 092.959.798-64

Ass. Setor Jurídico

Solicito que seja tomada as
providências cabíveis

É o despacho.

05/02/2014.